



REFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 032/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor **YOUSSEF A DAURA NETTO OFICINA AUTOMOTIVA – ME (nome fantasia: Centro Automotivo J A)** inscrito no CNPJ sob nº 18.657.022/0001-94, estabelecida à Avenida Orlando Barbosa, nº 1450, Bairro São Benedito, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Jateamento, Pintura, Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial (Classe 1) e oficina mecânica de reparação de veículos leves,** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 37.357/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; **Com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.**

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 033/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **RECICLAGEM PATROCÍNIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 16.911.467/0001-23, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 3978, Bairro Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem não contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, (Classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 34.762/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.**

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 034/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa AGRÍCOLA ALIANÇA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.315.060/0001-24, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 4.200, Distrito Industrial, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins (Classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.041/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 035/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor **CRISTIANO WAGNO MARQUES (CNC TORNEARIA)** inscrito no CNPJ sob nº 18.100.459/0001-22, estabelecido à Rua Colômbia, nº 3.279, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda (Classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.549/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 036/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empreendedora TATIANE APARECIDA DA COSTA (JC SERVIÇOS MECÂNICOS) inscrita no CNPJ sob nº 21.021.477/0001-23, estabelecida à Rua Colômbia, nº 3.279, Bairro Nações, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (Classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 32.559/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas Condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 037/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa BEM MENOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.248.683/0001-21, estabelecida à Rua Presidente Vargas nº 1.441, Centro, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Comércio varejista de vestuário, acessórios, tecidos, cama mesa e banho, bazar, calçados, bolsas de viagem e malas (Classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 414/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01-As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- 02- Apresentar o AVCB, conforme Decreto Estadual nº 43.805/2004 quando estiver concluído o andamento deste projeto;
- 03- Apresentação de relatório do cumprimento das condicionantes em questão.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 038/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa SERRALHERIA DO SALITRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.825.336/0001-56, estabelecida à Dr. Honório de Abreu, nº 1.365, Bairro Marciano Brandão, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro (Classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.802/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- 02- Construir uma cabine de pintura para aplicação do fundo nas estruturas metálicas – prazo de 90 dias a contar desta data;
- 03- Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo de 180 dias.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 039/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor LORIVALDO DONIZETE DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 28.069.990/0001-33, estabelecido à Rua Peru, nº 38, Bairro Nações, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro (Classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.530/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01 - As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- 02- Construir uma cabine de pintura para aplicação do fundo nas estruturas metálicas – prazo de 90 dias a contar desta data;
- 03- Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo de 180 dias.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 040/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor CEZAR DOS REIS - ME, (NHAC RESTAURANTE) inscrito no CNPJ sob nº 66.225.129/0001-06, estabelecido à Rua Cel João Cândido Aguiar nº 196, Centro, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Restaurante e similares (Classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 1.706/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – Durante a vigência da licença ambiental;
- 02- Apresentar à SEMMA a cópia do Alvará Sanitário relativo ao presente ano de 2018, assim que este documento for emitido pela Vigilância Sanitária do Município;
- 03- Entregar à SEMMA a cópia dos certificados de recolhimento do óleo de cozinha usado gerado no empreendimento pela Ong Cer Vivo. Semestralmente.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 041/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PATROCÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.405.160/0003-88, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 2.792, Centro, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, (Classe 2) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 28.643/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 042/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa BERNARDÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.370.041/0002-04, estabelecida à Rua Jacob Marra, nº 451, Centro, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Comércio varejista e atacadista de materiais para construção – Depósito (classe 0) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.693/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – Durante a vigência da licença ambiental; Prática contínua.
- 02- Colocar lonas nos caminhões da empresa durante o transporte dos materiais de construção, evitando a dispersão de particulados para o ar e a queda de partes dos itens transportados pelas vias públicas. Prática contínua.
- 03- Efetuar o descarregamento dos produtos comercializados restritamente no horário comercial. Prática contínua.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 043/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa BIOFÉRTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.456/0001-27, estabelecida à Rua Colômbia, nº 3.291, Bairro Nações, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Formulação de adubos e fertilizantes (classe 1) no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 37.702/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Nº 044/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor Fausto Silva de Queiroz, inscrito no CPF sob nº 442.341.636-00, estabelecido à Rua Dr. Joaquim Otávio de Brito, nº 720, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Suinocultura (crescimento e terminação) – 2.500 cabeças (Classe 3) Silvicultura- 3,1281ha, Cafeicultura – 21 hectares, Ponto de abastecimento - 1,0m³, Beneficiamento primário de produtos agrícolas, lavagem e secagem; Localizado na Zona Rural, lugar denominado Comunidade dos Pedros - nas coordenadas: WGS84 X: 19º 0'27.44"S Y: 47º 8'45.44"O, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.634/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta licença.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 045/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor José Pereira dos Santos, (Tratominas) inscrito no CPF sob nº 302.956.616-15, estabelecido à Avenida Faria Pereira, nº 339, Bairro Nações, nesta Cidade, LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade até 12/04/2022 para a Atividade de Oficina Mecânica de Tratores, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 4.541/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/04/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – Durante a vigência da licença ambiental; Prática contínua.
- 02- Retirar entulhos e sucatas da área descoberta do empreendimento. Prazo de 60 dias a contar desta data.
- 03- Construir canaletas de contenção, evitando que a água do piso impermeável chegue até a parte permeável do empreendimento. Cabe salientar que as canaletas devem direcionar a água para a caixa separadora de água e óleo. Prazo de 60 dias.
- 04- Apresentar comprovantes de destinação correta de óleo usado, óleo da caixa separadora, estopas e embalagens de óleo vazias. Semestralmente à partir desta data.

Patrocínio, MG, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

